

## **DECRETO Nº 343/2025**

Altera a redação do art. 26 do Decreto nº 269/2025, e dá outras providência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 26 do Decreto n.º 269/2025, de 04 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** As vagas destinadas exclusivamente à carga e descarga de mercadorias, nas vias e logradouros públicos abrangidos pelo Sistema, poderão ser utilizadas exclusivamente para operações de embarque e desembarque de mercadorias, nos seguintes períodos:

I – De segunda a sexta-feira: das 16h01 de um dia às 10h do dia seguinte;

II – Aos sábados: até às 10h e após às 13h.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de dezembro de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 03 / 12 / 20 25 DE Nº 13.480  
UMUARAMA, 03 / 12 / 20 25  
*Oliver*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS